



DECRETO Nº 1427/2019

Transfere no Âmbito da
Administração Pública Municipal, a
comemoração referente ao Feriado de
28 de Outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro do corrente ano, o feriado alusivo ao Dia do Funcionário Público, comemorado em 28 de outubro.

Parágrafo Único – Esta medida abrangerá apenas o expediente na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Art. 2º- Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

ED.: 301 DE: 28.10.19

JORNAL: Boletim Oficial

PÁGINA: 05

Seropédica, 18 de outubro de 2019


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO